

LEI Nº 11.407/2024

*Dispõe sobre a revogação do artigo 3º,
da Lei nº 8.946/2015.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 8.946, de 17 de setembro de 2015, que
autoriza o Município de Presidente Prudente a alienar, por doação, área localizada no
Distrito de Montalvão, à Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal